

PORTARIA/IPESC Nº 1070/2015**“Concede Aposentadoria”**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Célia Maria da Silva Mineiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carreira II, Classe F, Matrícula nº 028924, constante do Processo/IPESC nº 268/2015, protocolizado no dia 07/08/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005; e **considerando** que a servidora é participante do IPESC,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aposentadoria à servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA MINEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Carreira II, Classe F, matrícula nº 028924, a partir de 07/08/2015, no permissivo do disposto no art. 20, I, e da Lei Municipal nº 1.262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos treze (13) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes

Diretor Presidente

Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias

Diretor Executivo

Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretor Executivo

Dec. nº 4.589/2013